

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.552, DE 04 DE JULHO DE 1989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO COM AS ASSOCIAÇÕES PAROQUIAL E COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE FARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado : firmar acordo com as Associações Paroquial e Comunitária do Distr. to de Farias para reformar o prédio da Igreja São João Batista de Distrito de Farias.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado receber das referidas Associações contribuições financeiras par aplicação na reforma de que se trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas d correntes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 04 de julho

de 1989.

Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa

Secretaria